SENHOR LICITANTE:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL E REMETÊ-LO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES <u>O MAIS BREVE POSSÍVEL</u> POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO FONE: 055-3334-4900. E-MAIL: <u>compras@augustopestana.rs.gov.br</u>; pregao@augustopestana.rs.gov.br;

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome: Endereço: CEP: Fone: CGC: E-MAIL:	Cidade: Ins	SC.:	Estado:
	Data do recebimer	À PREFEITURA AUGUSTO PESTANA recebimento da Ca 12/2017-AQUISIÇÃO LIMPEZA, HIGIENE, o com entrega imediata. EM 30/06/2017.	A, acusamos o arta Convite Nº DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, COM VENCIMENTO
		atura do Responsável	
	CARII	MBO DA FIRMA COM CGC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE CONVITE N.º **12/2017**PROCESO Nº 1345/2017
TIPO MENOR UNITÁRIO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)

Edital de convite para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n°147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 30/06/2017 na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.

Poderão participar MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE-(EPP) do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais interessados que manifestarem, sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA*, *HIGIENE*, *COPA E COZINHA*, *com entrega imediata*, conforme especificações do **anexo I** deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE CONVITE N.º 12/2017 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE CONVITE N.º 12/2017 ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades:
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais,** atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR);
- i) <u>Declaração, firmada por contador ou Certidão Simplificada emitida pela</u>
 <u>Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.</u>
- j) Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a

Administração Pública.

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'i' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.

- 2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
 - **2.3.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
 - 2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
 - 2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 08 (oito) deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados <u>em original</u>, <u>ou cópia autenticada</u> por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. <u>Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade</u> pela Administração. Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo "SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL" somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva 'CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL' que comprove a sua autenticidade.
- 2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:

a) Proposta financeira, digitalizada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Obs: Apresentar proposta, preferencialmente, conforme modelo anexo IV.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar

da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

<u>Observação 02</u>: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

- 3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço POR ITEM** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário por item.
- 3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiarias da Lei Complementar n°123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n°147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 7.1. O objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
 - Almoxarifado municipal sito à Rua Venancio Aires,2712 Centro –
 Augusto Pestana/RS, em horário de expediente da Administração.

7.2. O prazo para entrega do Objeto é de 30 (trinta) dias a contar da <u>data de emissão</u> da ordem de fornecimento;

7.2.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado

para o primeiro dia útil subsequente.

7.3. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do Convite, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 8.3. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 8.4. **Multa de 30 % (trinta por cento)** no caso de inexecução total do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.022-3.3.90.30 – 5451-5395; 2.023-3.3.90.30-5452-5396; 2.102-3.3.90.30-5425; 2.017-3.3.90.30-5394; 2.020-3.3.90.30-5391-5447; 2.053-3.3.90.30-5475; 2.007-3.3.90.30-5381-5437; 2.039-3.3.90.30-5483; 2.013-3.3.90.30-5443; 2.058-3.3.90.30-5479; 2.025-3.3.90.30-5453; 2.039-3.3.90.30-5707; 2.001-3.3.90.30-5434.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer da disposições do presente edital.
- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, α e b, da Lei n.º 8.666-93).

- 11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 11.8. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br;pregao@augustopestana.rs.gov.br.

11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Lista dos itens a serem adquiridos;
- b) Anexo II- Modelo declaração de Menor;
- c) Anexo III- Modelo Declaração ME/EPP;
- d) Anexo IV- Modelo proposta Comercial;
- e) Anexo V Modelo de Declaração Idoneidade.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Augusto Pestana, 16 de Junho de 2017.

ANEXO I

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UN.	TOTAL ITEM
1	444	UN	AGUA SANITÁRIA C/CLORO ATIVO, ALVEJADO, DESINFETANTE E BACTERICIDA 1 LT.			
2	169	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1 LITRO			
3	295	L	ÁLCOOL GEL - 1 LITRO			
4	85	UN	AMACIANTE DE ROUPAS DE 02 LITROS			
5	25	UN	BALDE DE PLÁSTICO, 10 LITROS			
6	22	UN	BOLSA PANO BRANCA ALVEJADA PARA LIMPEZA TAM. 45CMX70CM			
7	2	UN	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO № 36			
8	1	UN	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO № 37			
9	146	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML			
10	24	UN	Cera liquida vermelha 850 ML			
11	615	PAC	COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS 200ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UN			
12	288	UN	DESINFETANTE PINHO DE USO GERAL 500 ML			
13	40	UN	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400ml - FLORES DE JASMIN			
14	500	L	DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE PARA CHASSIS			
15	500	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LATARIA (METACIL)			
16	73	UN	DESENGORDURANTE SPRAY LIQUIDO PARA COZINHA APROX. 300 ML			
17	300	UN	DETERGENTE DE LOUÇA COM GEL (511 G) ALOE VERA E CALÊNDULA			
18	35	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO			
19	5	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA			
20	20	UN	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL			
21	310	UN	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, MULTIUSO, ANTIBACTÉRIA (110MM X 75MM X 22MM)			
22	55	UN	ESPUMA PARA RODO DE CABO REDONDO COM CABO			
23	50	СХ	FILTRO DE CAFÉ, № 103, CAIXA COM 30 UNIDADE			
24	3	PAC	PALITO FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS			
25	30	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, TAM. APROX, 24X24CM, PACOTE COM 50 UNIDADE.			
26	11	UN	ISQUEIRO TAMANHO G			
27	150	UN	LIMPA VIDROS 500ML, COM SPRAY			
28	13	UN	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE DE 60 LITROS, COR PRETA			
29	13	UN	LIXEIRA PLASTICA TAMPA BASCULANTE DE 100 LITROS, COR PRETA			
30	17	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL ECOLOGICO 16LT			
31	32	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM. P			
32	90	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM.M			
33	30	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM G			

34	53	СХ	LUVA PARA PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UN.		
35	170	UN	PANO DE COPA TAM. MINIMO 53CMX76CM		
	_				
36	30	PAC	PALHA DE AÇO PACOTE COM 8 UN.		
37	572	PAC	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCO, GOFRADO		
20	F20	246	E PICOTADO (PCT COM 4 ROLOS DE 30m CADA)		
38	530	PAC	PAPEL TOALHA INTERCALADO, BRANCO, 100%		
			CELULOSE VIRGEM, 23CM X 20 CM, PCTE COM 1000		
20	10	246	FOLHAS		
39	10	PAC	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS		
			CADA ROLO PARA COZINHA.		
40	48	ВОВ	PAPEL TOALHA (BOBINA) 20CM X 100M		
41	13	UN	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE		
42	132	UN	PEDRA ODORIZANTE SANITÁRIA 35 GR		
43	53	PAC	PRENDEDOR DE ROUPA, SUPER REFORÇADO COM		
			COMPRIMENTO MINIMO DE 8,5CM PLASTICO,		
			PACOTE COM 12 UNIDADES		
44	200	L	QUEROSENE (OFICIAL PARA LAVAR PEÇAS)		
45	62	UN	RODO DE PLASTICO, BORRACHA DUPLA 40 CM, COM		
			CABO DE MADEIRA.		
46	90	UN	SABÃO EM PÓ (CAIXA DE 1 KG)		
47	50	L	SABONETE CONCENTRADO COM DESENGRAXANTE		
			(PARA LIMPEZA PESADA).		
48	36	GL	SABONETE LIQUIDO (5 LITROS)		
49	50	UN	SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML PARA		
			SABONETEIRA JSN-ERVA DOCE.		
50	100	PAC	SACO PARA LIXO PRETO RESISTENTE CAPACIDADE 30L		
			PACOTE COM 10 UNIDADES		
51	535	PAC	SACO P/ LIXO PRETO RESISTENTE TAM. 100 LITROS		
			(PCT. C/ 5 UN.)		
52	410	PAC	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE CAPACIDADE 50		
			LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
53	50	PAC	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE CAPACIDADE 15		
			LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES		
54	60	UN	SABONETE 140 GR, AROMAS DIVERSOS		
55	274	UN	SAPONACEO LIQUIDO COM DETERGENTE (300 ML)		
			LAVANDA		
56	28	UN	TAPETE EMBORRACHADO (40CM X 60CM) COR		
			ESCURA		
57	10	UN	TAPETE EMBORRACHADO (40 CM X 1,20M) COR		
			ESCURA		
58	102	UN	TOALHA FELPUDA DE ROSTO 48CM X 70CM ESCURA		
59	60	UN	TOALHA FELPUDA DE BANHO TAMANHO MINIMO		
			75CM X 1,30CM, COR ESCURA		
60	87	UN	VASSOURA DE PALHA DE BOA QUALIDADE COM CABO		
			DE MADEIRA		
61	56	UN	VASSOURA DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA		
			REVESTIDO.		
62	1	UN	SUPORTE ACRÍLICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS, 200		
			ML		
63	10	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERCALADO 23 X		

			23CM		
64	20	UN	SUPORTE PARA ALCOOL GEL		
65	3	UN	SABONETEIRA EM ABS PARA SABONETE LÍQUIDO		
			SACHÊ OU REFIL DE 800 ML		
66	4	UN	CABO EXTENSO EM ALUMINIO PARA RODO E		
			VASSOURA		
67	2	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA CROMADO, CAPACIDADE		
			MINIMA 10 PRATOS E 8 COPOS, ACOMPANHA		
			SUPORTE DE TALHERES REMOVÍVEL, TAMANHO		
			APROXIMADO 44 X 35 X 17CM.		
68	1	UN	VARAL DE CHÃO COM ABAS, COM ESTRUTURA EM		
			TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO EM EPÓXI E		
			DIMENSÕES APROXIMADAS 94 X 56 X 152CM.		
69	3	UN	POTE PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 5,5		
			LITROS, COM TAMPA, USADO PARA ACONDICIONAR		
			ALIMENTOS.	+	
70	2	UN	POTE PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2		
			LITROS, COM TAMPA, USADO PARA ACONDICIONAR		
71	1	LINI	ALIMENTOS.		
/1	1	UN	PORTA TALHERES EM PLASTICO, COM 4 DIVISÓRIAS, TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADA DE LARGURA 22,2		
			CM X 34,6 CM NA COR PRETA.		
72	2	CJ	CONJUNTO DE 24 TALHERES DE MESA, CONTENDO 6		
12	_	CJ	FACAS PARA CHURASCO, 6 GARFOS, 6 COLHERES DE		
			MESA E 6 COLHERES DE CHÁ, CABOS DE		
			POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO INOS.		
73	3	CJ	CONJUNTO COM 6 COPOS DE VIDROS		
			TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE		
			400ML.		
74	2	KIT	KIT ESFREGÃO MOP LIMPEZA, PRÁTICA COM BALDE,		
			ESFREGAO E DOIS REFIL.		
75	2	UN	REFIL UNIVERSAL DE MICROFIBRA, ESFREGÃO SPIN		
			МОР		
76	2	UN	PANELA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE MINIMA		
			DE 9,5 LITROS		
77	1	UN	COLHER GRANDE INÓX LISA, TAMANHO MINIMO		
70			30CM.		
78	2	UN	BANDEIJA RETANGULAR EM AÇO INOX, TAM.		
79	1	LINI	APROXIMADO DE 45X27CM.		
79	1	UN	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO.		
80	1	UN	AÇUCAREIRO COM COLHER INÓX		
81	5	UN	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,9 L		
82	1	CJ	CONJUNTO DE 6 XICARAS COM PIRES PARA CHÁ,		
<u></u>	-		CAPACIDADE 200 ML, FABRICADO EM PORCELANA		
			BRANCA.		
83	1	СЛ	CONJUNTO DE 6 XICARAS COM PIRES PARA		
-			CAFEZINHO, CAPACIDADE 75ML, FABRICADO EM		
			PORCELANA LISA BRANCA.		
84	1	UN	BACIA REDONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM		

			CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5 LITROS		
85	6	UN	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, FRASCO RÍGIDO		
			COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, IDEAL		
			PARA SUPERFÍCIES, FORMULA GEL SECA		
			TRANSPARENTE.		
86	15	UN	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 3 LITROS.		
87	1	UN	CESTO MULTIUSO PLÁSTICO COM ALÇA, COR		
			BRANCO, TAMANHO MÉDIO.		
88	10	KIT	DESODORIZADOR DE AMBIENTE CLIK SPRAY, KIT		
			CONTENDO UM APARELHO PLÁSTICO E UM MINI		
			AEROSSOL, 12 ML/6,8G.		
89	20	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPADOR MULTI		
			USO PARA SUPERFÍCIE PRINCIPALMENTE LISO - COM		
			SUJIDADE MÉDIA, GALÃO COM 5 LITROS - COM		
			REGISTRO NA ANVISA		
90	10	KIT	KIT ODORIZANTE DE AMBIENTE AUTOMÁTICO,		
			LIBERA A APLICAÇÃO DE SPRAY AUTOMÁTICAMENTE,		
			COM OPÇÕES DE TEMPO DE 9,18, 36 MINUTOS, JÁ		
			INCLUI PILHA PARA O FUNCIONAMENTO, KIT		
			CONTENDO UM APARELHO AUTOMÁTICO, DUAS		
			PILHAS AA E UM REFIL AEROSSOL DE 25ML/175GR.		
91	5	UN	LANTERNA COM LED, COM BATERIA RECARREGAVEL,		
			FABRICADO EM ALUMINIO AERO ESPACIAL, COM		
			RAINHURAS ANTIESCORREGADIAS, PLACA DE		
			CIRCUITO FLEXÍVEL ANTICORROZÃO, TRES MODULOS		
			DE LUZ, ALTA, BAIXA E ESTROBO, ZOOM REGULÁVEL		
			DE LONGO ALCANCE, COM CARREGADOR BIVOLT E		
02	10	LINI	CARREGADOR VEICULAR, 1000WATS, 2800 LUMENS. REFIL DE AEROSSOL COM 250ML/175G PARA		
92	10	UN	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY AUTOMÁTICO.		
93	10	UN	REFIL PARA DESODORIZADOR DE AMBIENTE CLICK		
JJ	10	0.4	SPRAY, EMBALAGEM CONTENDO UM MINI AEROSSOL		
			12ML/6,8G.		
94	4	UN	REFIL PARA MOP PÓ PROFI 60CM		
95	20	GL	SABONETE LIQUIDO PEROLADO CREMOSO PARA		
			DEGERMAÇAO DE MÃOS,AROMA DE ERVA		
			DOCE,GALÃO COM 5 LITROS.COM REGISTRO NA		
			ANVISA.		
96	50	PAC	SACO PAPEL CRAFT 1/2 KG MEDINDO 13X 25 CM (PCT.		
			C/ 500 UN)		
97	20	СХ	SACOLA PLÁSTICA 1KG. (CX. C/ 1000 UN)		
98	10	UN	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100%		
			ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADA 70X 135CM, COR		
			BRANCA.		
99	5	UN	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100%		
			ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 70X135CM, COR		
			VERDE.		
100	30	UN	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO 100%		
			ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 50X80CM, COR		
			AZUL CLARA.		

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER RECIBO DO CONVITE E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇOES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;

ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO, NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA POR GENTILEZA, APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO)

TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.

DECLARAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA)	CNPJ
n°, (ENDEREÇO COMPLETO)	,
declara, sob as penas da lei, sob as penas d	a lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro d	de 2006, que:
a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMF	PRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
o) a receita bruta anual da empresa não ult	rapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP)
do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 1	4 de dezembro de 2006;
c) não tem nenhum dos impedimentos do §	4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências po	steriores.
Local	e Data
(Com data não superior a 9	00 (noventa) dias da sessão)
ODC: ACCIDIATION ODE CODO	CONTADOR DA LICITANTE
OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO	<u>CONTADOR</u> DA LICITANTE. RACÃO
DECLA	NAÇAU

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE № 12 /2017

ì	\mathbf{A}								
Prefeitura de Augusto Pestana-RS									
_	A/C: Co	omissão	de	Licitação					
	rezad	os,							
_	A emp	resa		, com sede na Rua	/Av	, ir	nscrita		
	no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante								
	egal, i	nteress	ada	na participação do presente CO	NVITE Nº 12/2	017 , propõe	a esse		
١	Municí	pio o fo	rne	cimento do objeto deste ato conv	ocatório, de aco	rdo com a pre	esente		
	oropos	ta com	ercia	al, nas seguintes condições:					
	Item	Qtde	Un	Descrição	marca	Valor Unit.	Valor Total		
						VALOR TOTA	L R\$		
	•	Declar	amo	s que estamos de acordo com os	s termos do edit	tal e acatamo	s suas		
		detern	nina	ções, bem como, informamos	que nos preço	s propostos	estão		
		incluíd	os to	odos os custos, fretes, impostos, c	obrigações, entre	e outros.			
	•	Abaixo	seg	ue dados Empresa:					
		(Espec	ifica	r :telefones, e-mail, Agencia,	Conta, Titular,	responsáveis	<mark>pela</mark>		
	assinatura contrato/ordem de fornecimento etc.)								
	Data:								
				Assinatura:					
		Nome	e do	Representante Legal do Propone					

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR"

DECLARAÇÃO

	O, sob as penas da lei, não	1		· •
	Administração Pública,			
Federal n o 8.666/	93 e alterações posterio	res, bem como qu	ue comunicarei	qualquer fato
situação quanto	niente à entrega dos docu à capacidade jurídica		, i	
econômico-finance	eira.			
Local e Da	ta			
(assinatura	do Representante Lega	ıl da empresa)		